

# COOPERATIVA

## O QUE É E COMO ORGANIZAR



### O QUE É COOPERAÇÃO?



A OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras – define cooperativa como: “Uma sociedade de, pelo menos, vinte pessoas físicas, unidas pela cooperação e ajuda mútuas, gerida de forma democrática e participativa, com objetivos econômicos e sociais comuns, cujos aspectos legais e doutrinários são distintos das outras sociedades” (X Congresso Brasileiro de Cooperativismo – Brasília, 1988).

A cooperativa é um meio para que um determinado grupo de indivíduos atinja objetivos específicos, por meio de um acordo voluntário para cooperação recíproca, o que podemos chamar de finalidade. Para tanto, a cooperativa atua no mercado desenvolvendo atividades de consumo, produção, crédito, prestação de serviços e comercialização para seus cooperados.

Esquemáticamente, pode-se representar essa relação como:



Uma cooperativa se diferencia de outros tipos de associações de pessoas por seu caráter essencialmente econômico. A sua finalidade é colocar os produtos e serviços de seus cooperados no mercado, em condições mais vantajosas do que eles teriam isoladamente. Desse modo, a cooperativa pode ser entendida como uma “empresa” que presta serviços aos seus cooperados.



### SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ORGANIZAR UMA COOPERATIVA

Este roteiro apresenta alguns pontos a serem seguidos e observados buscando organizar um passo a passo orientador, que deve ser adaptado conforme a necessidade de cada grupo.

#### 1ª FASE: SENSIBILIZAÇÃO

##### 1) CONTATO INICIAL

Nessa etapa é importante que as **pessoas envolvidas tenham o maior número possível de informações sobre o tema**: legislação, funcionamento, direito e deveres dos associados, limites e possibilidades das cooperativas etc., pois elas irão orientar a escolha das pessoas em seguirem ou não com o processo organizativo da cooperativa. Caso haja interesse, deixar como tarefa para o grupo a **mobilização de um número maior de pessoas**, considerando o número mínimo de pessoas necessárias para viabilizar a constituição da cooperativa. Se possível **organize uma palestra ou discussão com um especialista no tema** ou com pessoas que já fazem parte de alguma cooperativa bem-sucedida.

##### 2) PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO

O objetivo dessa palestra é sensibilizar as pessoas para o tema. Já com o grupo reunido a partir da tarefa anterior, esse **é o momento de aprofundar a discussão sobre cooperativismo e a cooperativa em si**, explorando principalmente aspectos relativos à responsabilidade de cada pessoa no processo e a necessidade de se imprimir um caráter empresarial e transparente na gestão da cooperativa.

É fundamental nessa etapa tentar **nivelar a compreensão de todos sobre o que significa organizar a cooperativa**, principalmente as responsabilidades individuais e coletivas de todos os envolvidos. Considerar sempre que a cooperativa é uma organização baseada na atividade econômica de seus cooperados. Diferente das associações que podem contar com doações e outros meios para captar recursos, uma cooperativa, pela própria natureza de seu objetivo, conta basicamente com recursos dos próprios cooperados. São eles que devem aportar os recursos necessários para o capital inicial e, também, por meio do seu trabalho, dispor os meios para a cooperativa realizar suas atividades comerciais. É importante **organizar entre o grupo pessoas que ficarão responsáveis por levantar informações** sobre a legalização da cooperativa, bem como outras que se responsabilizem por estudar a sua viabilidade econômica e as necessidades de infraestrutura e recursos financeiros para viabilizá-la.

##### 3) APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA ETAPA ANTERIOR

Agora o grupo terá levantado informações importantes para decidir se organiza ou não a cooperativa. Terão conseguido informações sobre a documentação e tramitação legal. Realizada no ato de constituição da cooperativa, faz-se necessário o mínimo de 20 pessoas presentes, segundo a Lei nº 5.764/71, enquanto o Código Civil prevê apenas que seja em número suficiente para o bom desenvolvimento das atividades propostas. Nessa assembleia será escolhido o nome da cooperativa, sua sede, será definido, discutido e aprovado seu estatuto social, sendo também eleitos os representantes dos órgãos de direção (Conselho de Administração/Diretoria e Conselho Fiscal). Os estatutos trazem as normas reguladoras das atividades da cooperativa, podendo estabelecer regras reguladoras das relações dos elementos que a compõem. Antes de chegar aqui o grupo já deverá ter discutido o estatuto e definido as pessoas que formarão a diretoria. Após essa etapa encaminhar a documentação para registro.

Como todo empreendimento coletivo baseado na autogestão, como é o caso da cooperativa, **debater ideias e chegar a consensos é uma habilidade a ser desenvolvida por seus participantes**. Essa etapa inicial funciona como um exercício e aprendizado dessas habilidades e deve ser explorado ao máximo nessa dimensão.

#### 2ª FASE: CONSTITUIÇÃO

##### 1) REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

A Assembleia de Constituição é uma etapa formal do processo de legalização. Realizada no ato de constituição da cooperativa, faz-se necessário o mínimo de 20 pessoas presentes, segundo a Lei nº 5.764/71, enquanto o Código Civil prevê apenas que seja em número suficiente para o bom desenvolvimento das atividades propostas. Nessa assembleia será escolhido o nome da cooperativa, sua sede, será definido, discutido e aprovado seu estatuto social, sendo também eleitos os representantes dos órgãos de direção (Conselho de Administração/Diretoria e Conselho Fiscal). Os estatutos trazem as normas reguladoras das atividades da cooperativa, podendo estabelecer regras reguladoras das relações dos elementos que a compõem. Antes de chegar aqui o grupo já deverá ter discutido o estatuto e definido as pessoas que formarão a diretoria. Após essa etapa encaminhar a documentação para registro.

##### 2) PASSOS PARA O REGISTRO DA COOPERATIVA NA JUNTA COMERCIAL

“Antes de encaminhar a documentação para o Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC, comumente conhecido como junta comercial, estatuto, ata de constituição, encaminhe-os para o setor jurídico da OCB do seu estado, para uma análise prévia e possíveis sugestões e correções. Vale lembrar que este registro é obrigatório, por lei e por reconhecimento da obrigatoriedade pelo Superior Tribunal de Justiça, via da Súmula 69.

Após a Assembleia Geral de Constituição, torna-se necessário fazer o registro da Cooperativa na Junta Comercial do Estado e também a filiação junto a OCB estadual, ou junto à uma entidade representativa de Cooperativas da economia solidária, para obter o registro, a Cooperativa deve se atentar para o que estabelecido na Instrução Normativa nº 101, 19 de abril de 2006, a qual Aprova o Manual das Cooperativas, onde consta o Anexo: Manual Cooperativas Versão Final.”

#### 3ª FASE: OPERACIONAL

##### INÍCIO DAS ATIVIDADES

A partir daqui começam os desafios reais da cooperativa. As fases anteriores deverão ter servido como forma de levantar informações para constituir ou não a cooperativa, mas também como laboratório para as pessoas experimentarem sua capacidade de trabalhar juntas em torno de um objetivo comum.

A OCB – SESCOOP é o principal órgão do cooperativismo no País e um importante aliado nas tratativas iniciais para se constituir uma cooperativa.